



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO UNIFAP 2019.2 (PS 2019.2) – CAMPUS DE SANTANA E OIAPOQUE**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Edital Nº 09 de 07/07/2019–PROGRAD/UNIFAP, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2019.2 (PS UNIFAP 2019.2) para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES do Campus de Santana, no município de Santana e Campus Binacional, no município de Oiapoque.

1. Os candidatos selecionados para o Campus de Santana deverão comparecer à Recepção do DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA/UNIFAP, **no Campus Marco Zero do Equador, nos dias 01/08/2019 e 02/08/2019**, no horário de 08h30min as 12h00min e das 14h30min às 18h00min, para efetuar habilitação e matrícula nos cursos de Filosofia, Letras - Português e Pedagogia.

1.1. Para os candidatos selecionados para o Campus Binacional deverá comparecer ao Campus Binacional, situado na Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade, município de Oiapoque-AP, **nos dias 01/08/2019 e 02/08/2019, no horário de 08h30min as 12h00min e das 14h30min às 18h00min**, para habilitação e matrícula nos cursos Ciências Biológicas, Geografia, Letras – Português/Frances e Pedagogia:

1.2 A lista dos candidatos aprovados e classificados para os Campi de Santana e Binacional dos aptos a efetuarem matrícula na UNIFAP está disponível na página principal da UNIFAP (Graduação): www.unifap.br no site: <https://depsec.unifap.br/index.php?c=ps192>

2.O candidato convocado deverá estar de posse de originais e fotocópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

- f. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- i. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

5.1. O candidato deverá trazer o **ANEXO II**, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA devidamente preenchido com letra de forma, com opção de modalidade/cota.

5.2. O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor e uma foto 3x4.

5.3. Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

5.4. Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 5, letra f, com data anterior máxima de 180 dias.

6. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:

6.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.

6.1.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita.

6.1.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

b. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

6.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.

6.2.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita.

6.2.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

b. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

c. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

6.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

6.3.1. **É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item 6, linha g, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

6.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

6.4.1. **É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item 6, linha g, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

7. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

8. O candidato que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da matrícula perderá o direito à vaga.

Macapá-Ap, 26 de julho de 2019

FLÁVIO DE OLIVEIRA PALHETA

Diretor Substituto do DERCA
Portaria nº 495/2011-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
(Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho-CTPS ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO									
NOME							MATRÍCULA:		
CURSO									
NOME DA MÃE				NOME DO PAI					
ESTADO CIVIL				CPF					
Nº IDENTIDADE			ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:			DATA DE EXPEDIÇÃO			
ENDEREÇO								Nº	
BAIRRO			CASA		APTO		CEP		
MUNICÍPIO			UF		TELEFONE				
EMAIL (em letra de forma)								TIPO SANGUINEO	
O candidato auto se declara		BRANCO		PRETO		PARDO			
		AMARELO		INDÍGENA		DEFICIENTE			
ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA:									
DOCUMENTOS APRESENTADOS (CONFERÊNCIA DA DIVISÃO DE MATRÍCULA)									
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO									
CPF									
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO									
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS)									
CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO									
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO									
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO E > DE 18 ANOS)									
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (DATA ANTERIOR MÁXIMA DE 90 DIAS)									
01 FOTO 3X4									
01 CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR.									
PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (PARA MATRÍCULA EFETUADA POR TERCEIROS)									
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME MODALIDADE/COTA: VERIFICAR O ITEM 6 SUBITENS 6.1 A 6.4 DESTA EDITAL									
OBSERVAÇÕES – DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO ACADÊMICO									
Informar modalidade/cota:									
DATA ____/07/2019					DATA ____/07/2019				
Assinatura do(a) Candidato(a)					Assinatura do(a) servidor(a) Responsável				

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins, que o aluno _____ foi

HABILITADO com a matrícula nº _____ no Curso _____ / UNIFAP, 2019.2.

Macapá, ____/_____/____

Responsável pela Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado
para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e
deficientes, no Processo Seletivo 2019.2 (PS UNIFAP 2019.2) , para o Curso
de _____, Campus de
_____. DECLARO-ME () preto () pardo () indígena* ()
deficiente* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-Ap, ____/07/2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

* *Apresentar documentação que comprove a opção declarada.*

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima declaradas: () preto () pardo () indígenas () deficiente

____/07/2019

Assinatura do (a) servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 051/2019-DERCA/UNIFAP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____ CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula CHAMADA REGULAR no Processo Seletivo 2019.2 (PS UNIFAP 2019.2) na Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

* RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (apresentar cópia legível de identidade e renda dos membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ter minha matrícula institucional cancelada e responsabilizado(a) criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá ____/07/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

* Apresentar documento comprobatório de renda, conforme o **Anexo I deste edital**.

*Os membros da família desempregados também devem comprovar sua situação através da Carteira de Trabalho ou Declaração de Autônomo registrada em cartório.

*Para fins de comprovação de membros pertencentes ao grupo familiar, o candidato deverá apresentar: a) Cópia das Certidões de Nascimento ou RG de todos os integrantes do grupo familiar; b) Certidão de Casamento dos pais; de Divórcio ou Declaração de União Estável, Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e Certidão de Óbito.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima apresentadas.

____/07/2019